



JUSTIFICATIVA

A presente proposta destaca a importância da implantação de um Programa de Proteção da Infância no Ambiente Digital focado na proteção da infância.

A era digital trouxe consigo uma revolução na forma como interagimos, aprendemos e como consumimos entretenimento. No entanto, essa transformação também apresenta desafios significativos, especialmente para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente online.

Crianças e adolescentes são particularmente vulneráveis aos perigos do ambiente digital, incluindo exposição a conteúdos impróprios e exploração sexual, excesso de tempo de tela em celulares e tablets, além de outros riscos que podem ter impactos duradouros em seu desenvolvimento emocional e psicológico.

Dados da UNICEF indicam que uma em cada três crianças no mundo é um usuário da internet (1), mas muitas cidades e países ainda não têm políticas robustas para protegê-las online. Implementar uma política municipal ajuda a mitigar esses riscos, garantindo que apenas indivíduos com idade apropriada possam acessar certos conteúdos e que aparelhos celulares, em especial, sejam utilizados de forma saudável.

A proposta está em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Esses instrumentos legais estabelecem direitos e proteções fundamentais para menores de idade, incluindo o direito à privacidade e à proteção contra conteúdos prejudiciais. A implementação de métodos de verificação de idade é uma extensão lógica e necessária dessas proteções, garantindo que a legislação existente seja eficazmente aplicada no contexto digital.

As empresas provedoras de aplicativos e acesso à internet têm um papel crucial na criação de um ambiente digital seguro. Ao obrigá-las a implementar métodos de verificação de idade, o projeto de lei promove a responsabilidade social corporativa e incentiva práticas de negócios que priorizem a segurança dos usuários mais jovens. Essa abordagem não apenas protege as crianças, mas também fortalece a confiança pública nas plataformas digitais, beneficiando todas as partes envolvidas.

Além das medidas técnicas de verificação de idade, o projeto de lei propõe campanhas educativas e programas de conscientização para informar pais, responsáveis, educadores e crianças sobre os riscos e as melhores práticas de uso seguro da internet. A educação é uma ferramenta poderosa para capacitar a comunidade a tomar decisões informadas e proteger os jovens de maneira assertiva.

O uso excessivo e inadequado da tecnologia pode ter efeitos negativos na saúde mental e no bem-estar de crianças e jovens. O projeto de lei aborda esse problema ao incluir programas voltados para a promoção da saúde mental dessas crianças e adolescentes e do bem-estar digital nas escolas da rede pública. Essas iniciativas são essenciais para ajudar crianças e adolescentes a desenvolverem uma relação saudável com a tecnologia, promovendo um equilíbrio entre o uso digital e outras atividades importantes para seu desenvolvimento.

A proposta de instituir o Programa de Proteção da Infância no Ambiente Digital é uma medida essencial para garantir um futuro digital seguro para nossas crianças e adolescentes. Ao combinar métodos de verificação de idade, educação e apoio à saúde mental, o projeto de lei oferece uma abordagem abrangente e eficaz para enfrentar os desafios do ambiente digital. A implementação dessa política não é apenas uma questão de conformidade legal, mas um imperativo moral para proteger a geração futura e garantir que a tecnologia seja uma força positiva em suas vidas.